

Edital nº 02 de 22 de julho de 2026
Coordenação do curso de Engenharia de Produção

Dispõe da divulgação da candidatura de membros para eleição do colegiado do curso.

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 10 do Regulamento Geral da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público o Edital relativo à candidatura de docentes, para compor o Colegiado de Curso Engenharia de Produção da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. O Colegiado de curso é composto pelo coordenador do curso de Engenharia de Produção, quatro professores do curso da área de formação específica, um professor do curso da área de formação básica, todos eleitos por seus pares, conforme art. 29 do Regulamento Geral da Uniarp.

Art. 3º. Estipular normas acerca da candidatura de docentes ao colegiado de curso, a saber:

Parágrafo único - Estão aptos a se candidatar todos os docentes com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 4º. O processo ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º. As inscrições individuais serão realizadas por meio do formulário eletrônico do dia 27 a 29 de julho.



§ 2º. No dia **30 de julho de 2026**, a coordenação do curso divulgará os inscritos por meio de edital.

§ 3º. A votação dos docentes ocorrerá por formulário eletrônico, via *Microsoft Forms®*, com registro através do e-mail institucional, **do dia 31 de julho ao dia 05 de agosto**, até as 19h.

§4º. Estão aptos a votar, todos os docentes com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-se os demais.

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes terão o direito de votar, uma única vez, em um representante da área básica e um representante da área de formação específica que concorrem como representantes docentes ao colegiado de curso.

III. Os votos dos docentes serão considerados válidos somente quando emitidos através do acesso ao formulário de votação, com a restrição de uma única resposta por usuário.

§5º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso de Engenharia de Produção que divulgará as inscrições e os votos computados no formulário destinado à votação, às 20h do dia **05 de agosto de 2026**, em web conferencia. Ao término do processo de avaliação, uma ata da mesma será elaborada e encaminhada à Reitoria da Uniarp para homologação dos resultados, em até 22h da mesma.

I. Após homologação dos resultados pela reitoria, competirá a Coordenação de cada curso a divulgação dos resultados, via edital, à toda comunidade acadêmica.

II. Havendo o número de inscritos menor ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, qual consta em anexo, ficará a critério da



Reitoria acadêmica da Uniarp e nomeação dos componentes do colegiado de curso.

Art. 5º. Caberá aos docentes o pedido de Recurso ou Impugnação **contra a apuração**, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital. **O recurso deverá ser protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.**

Art. 6º. Casos omissos a este serão resolvidos pela Reitoria da Uniarp.

Caçador, 22 de julho de 2026.

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção – Caçador/SC

